



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.831/91, em 10 de abril de 1.991

DENOMINA RUA "SARGENTO EME DE SOUZA CAVALCANTI SOBRINHO", NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Fago saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "SARGENTO EME DE SOUZA CAVALCANTI SOBRINHO" uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro de Juá Deus, paralela à Rua Juca Fiscal, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Câmara Municipal, juntamente com a Prefeitura Municipal, providenciarão a oposição da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 10 de abril de 1.991

Geralda Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros

Prefeita Constitucional